



# COMUNICADO

(Orientador Síndico)

Prezado Cliente,

## **Ref. Prestação de contas assinadas pelo Conselho.**

Informamos a V. Sa. que a prestação de contas deverá ser aprovada anualmente em Assembleia Ordinária, conforme Lei 10.406/02, com item específico, mesmo que o mandato do Síndico seja bienal.

Assim, **Orientamos** V.Sa. para que acompanhe a prestação de contas mensalmente junto ao Conselho Fiscal, solicitando parecer. Caso ocorra a não aprovação, é necessário agendarmos reunião com o corpo administrativo e a nossa empresa para elucidar as dúvidas.

Tal orientação vem de encontro que alguns síndicos aguardam mais de 01 (um) ano para analisarem as pastas junto ao Conselho. Não tendo tempo hábil, criando uma grande dificuldade de elucidar as dúvidas, e, ainda, sendo surpreendido em uma assembleia com o não aconselhamento de aprovação pelo Conselho.

Possuímos, salas próprias para reuniões, sem custo ao Condomínio, mas deverão ser em dia e horário comercial.

Outrossim, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Sem mais,

Rio, 25/09/18

CINOCRED Imóveis

---

**Maiores esclarecimentos acesse no site [www.cinocred.com.br](http://www.cinocred.com.br). Caso deseje atualizar o cadastro do Corpo administrativo, faça em nosso site, ou nos envie pelo malote.**